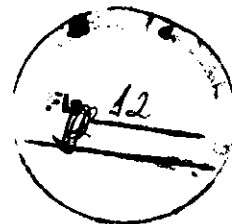




Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI nº 54, de 05 de agosto de 2020.

“Altera o Art. 1º, da lei municipal de nº 1.578 de 17 de junho de 1996 da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º, da lei municipal de nº 1.578 de 17 de junho de 1996, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 1.578 de 17 de junho de 1996:

Art. 1º - Denomina-se Rua “Alaor Barbosa da Costa”, a atual Rua “38” do Setor Margon I e sua extensão Rua “38 A” do Setor Margon II, nesta Cidade.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão